

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER N. 005/2023

Dispõe sobre o Projeto de Lei n. 1.948/2023.

I – RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei n. 1.948/2023 de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal que “*dispõe sobre alteração do Anexo II da Lei Municipal n. 3.102/2018.*”

Em síntese, é o relatório que se apresenta.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

A propositura altera o quantitativo de vagas para o cargo de Agente Público Administrativo, que passaria de 01 para 02.

Trata-se de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Não existe qualquer restrição de ordem constitucional, relativamente ao teor do projeto.

Quando ao aspecto redacional e a técnica legislativa, eventuais correções serão destacadas pela assessoria parlamentar e encaminhadas ao Poder Executivo como de estilo.

III – CONCLUSÃO:

Ante os fundamentos expostos, entende-se que o Projeto de Lei n. 1.948/2023 está apto a ser deliberado pelo Plenário, sem restrições.

É o parecer e como concluímos.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 24 de fevereiro de 2023.

LUIZ ALBERTO LIMA MARTINS
Advogado

LAVÍNIA DAL'COL CANAL
Advogada